



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.139

Resolve sobre pedido de reconsideração de não homologação de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 341ª reunião ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial deste Conselho que analisou este pedido de reconsideração, anexo,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração encaminhado por **Aislene da Silva Lopes**, requerimento nº 3.702/2014, contra o disposto na Resolução CEPE nº 6.014, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu matrícula no Curso de História, uma vez que a requerente não apresentou a documentação necessária, determinada pelo Edital COPEPS nº 19/2014, para ser contemplada pela Política de Ação Afirmativa.

Ouro Preto, em 13 de novembro de 2014.

PUBLICADO EM Nº BOLTIM ADMINISTRATIVO

28 NOV 2014 0041

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente